



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.974, de 3 de maio de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros (CR\$1.500.000,), destinados a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, para melhoria das condições de saneamento neste Município, incluindo aquisição ou fabricação de duzentas(200) pedras sanitárias para serem instaladas no Bairro do "Amapá" e Povoado "São / Felix".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Hum Milhão e Quinhentos Cruzeiros(Cr\$ 1.500.000,), destinados a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, para melhoria das condições de saneamento / neste Município, nos termos do Convenio firmado entre a Prefeitura e aquela Fundação, incluindo aquisição ou fabricação de duzentas / (200) pedras sanitárias para serem instaladas equitativamente, no Bairro do "Amapá" e Povoado "São Felix".

Art. 2º - A despesa de que trata o Art. anterior correrá á conta da Rubrica:

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

4.3.5.0.- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.5.1.- ENTIDADES FEDERAIS - SANEAMENTO

e sua cobertura correrá por conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de maio de 1965.

Ednardo Chingua
Presidente

João F. F. F.
1º Secretário

Luan B. S.